



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 422/2009

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.041410/09-68,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Órgão de vinculação da disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Disciplinas Obrigatórias e comuns a todas as Áreas de concentração					
Bioestatística	MOT/MOC	4			60
Bioética	CPG	2			30
Metodologia da Pesquisa científica	CPG	3	1		60
Didática do ensino superior	CPG	1	3		60
Estágio docente I	CPG		10		150
Estágio docente II	CPG		10		150
Totais		10	24		510
Disciplinas Optativas da Área de concentração em Clínica Odontológica					
Tópicos avançados em clínica odontológica	MOT/MOC	9			135
Prática em clínica odontológica	MOT/MOC		4		60
Aspectos sociais das ciências da saúde	CPG	2			30
Biologia celular e molecular	CPG	3			45
Biomecânica em Odontologia	CPG	3			45
Cariologia	MOT/MOC	3			45
Histofisiologia da polpa	MOT/MOC	3			45
Totais		23	4		405

Disciplinas Optativas da Área de concentração em Dentística						
Propriedades dos biomateriais restauradores	MOT	2	4			90
Mecanismos de adesão	MOT	4				60
Materiais restauradores poliméricos	MOT	4				60
Materiais restauradores cerâmicos	MOT	3				45
Interação da luz com a matéria	MOT	6				90
Seminários sobre estética e odontologia restauradora	MOT	5				75
Clinica restauradora, fotografia e produção de material didático	MOT	1	4			75
Totais		25	8			495

Art. 2º - Este currículo será complementado por um trabalho orientado de dissertação de Mestrado ao qual serão atribuídos 10 créditos (cento e cinquenta horas).

Art. 3º - Este currículo deverá ser integralizado com um mínimo de 48 créditos (setecentos e vinte horas).

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor